



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Requerimento Nº 1194/2023

Súmula: Requer do Executivo que seja realizada a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência em conformidade com a Lei Municipal nº 1.580, de 23 de setembro de 2002 e ao artigo 8ºA do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Prefeito do Município de Itapevi, junto a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, para que mediante manifestação dos Departamentos competentes, informe:

- 1) Existe a possibilidade de desenvolver a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no município?
- 2) Em quanto tempo este serviço pode ser iniciado?
- 3) Existem impedimentos? Se houver, especificar detalhadamente quais seriam esses impedimentos e quais seriam os motivos;

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Trata-se de uma relevante ação social que tem o objetivo a mobilização da sociedade e convoca-la para o engajamento contra a violação dos direitos das crianças e adolescentes.

Instituída pela Lei nº 13.798/19, a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, é celebrada na semana do dia 1º de fevereiro de cada ano. O evento passa a ser incluído no artigo 8ºA do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Seu objetivo é disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas para reduzir a incidência de gravidez na adolescência.

Em 2002 foi aprovada a Lei Municipal nº 1.580 que autoriza a criação da Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, então faz-se necessária que ocorra uma ampla divulgação afim de reduzir os índices no município.

Requerimento Nº 1194/2023 - Documento assinado digitalmente em 26/01/2023. PROTOCOLO 1968/2023 - 26/01/2023 10:21 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 39EW-N6TZ-14C8-N5BJ



Segundo a jurista pós-graduada em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Teresinha Neves, que coordena o Movimento Brasil Sem Aborto informou ao site de Gospel Prime: “O último relatório da OPAS/MS, UNICEF e UNFPA, publicado em 2018, mostra que a taxa brasileira de gravidez na adolescência está acima da média latino-americana e caribenha – que registram a segunda maior taxa de gravidez adolescente no mundo”, explica a especialista.

Ainda segundo Neves, “nós, militantes pró-vida, visamos a vida da mulher e do bebê, no mesmo grau de importância; somos a favor do prosseguimento da gestação, em qualquer faixa etária, porque defendemos a vida desde a concepção. Ao mesmo tempo, também, trabalhamos a prevenção visando evitar traumas de difícil reparação, que refletem na saúde e vida da mulher e da criança, no desenvolvimento do processo educacional da adolescente e na maior vulnerabilidade de pobreza e exclusão social, principalmente, às adolescentes de baixa renda”.

Encerrou destacando que “quando se trabalha a conscientização pela prevenção da gestação, se instrumentaliza a proteção da Vida. Como já diz o velho ditado: Prevenir é melhor do que remediar”.

Haja vista, a relevância do tema, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do requerido

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Vereador Thiaguinho Silva
Presidente

Requerimento Nº 1194/2023 - Documento assinado digitalmente em 26/01/2023. PROTOCOLO 1968/2023 - 26/01/2023 10:21 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 39EW-N6TZ-14C8-N5BJ



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=39EWN6TZ14C8N5BJ>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 39EW-N6TZ-14C8-N5BJ

